



Câmara Municipal de Natal
A casa do povo. A sua casa.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 36/2020

Revoga o §3º do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, **PROMULGA** a seguinte **Emenda a Lei Orgânica do Município de Natal**:

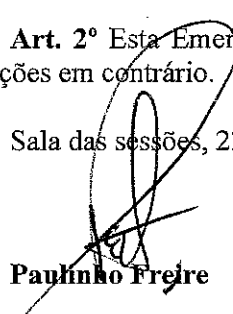
Art. 1º Fica revogado o §3º do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Natal.

“Art. 35 – (...)

§3º - revogado

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

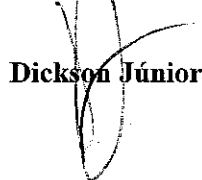
Sala das sessões, 23 dezembro de 2020.


Paulinho Freire

-Presidente


Felipe Alves

-Primeiro Secretário


Dickson Júnior

-Segundo Secretário